



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-1317

CNPJ: 27.165.604/0001-44

PROJETO DE LEI Nº 018/2015 - GP

APROVADO *com emenda*
Em 14 de dezembro de 20 15
Carlos Rodrigues
PRESIDENTE

“Altera a Lei Municipal nº 827 de 20 de julho de 2011, que dispõe sobre o Programa “Apiacá Para Todos” e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Os *caputs* dos artigos 8º e 9º, da Lei Municipal nº 827, de 20 de julho de 2011, passam a vigorar com as seguintes redações, mantendo-se as demais disposições:

“Art. 8º. Fica criado o projeto para a erradicação da fome e pobreza, que se fará, inicialmente, através da distribuição de até 1.000 (um mil) cestas básicas mensais para as famílias que se enquadrarem nos padrões estabelecidos nesta Lei e na legislação extravagante, projeto que será prioridade do Governo Municipal para os anos de 2011/2016.”

“Art. 9º. Fica instituído o Programa “Apiacá Para Todos”, projeto de transferência de renda que irá beneficiar até 1.000 (um mil) famílias por mês que se enquadrarem nos padrões estabelecidos nesta Lei e na legislação extravagante, projeto que será prioridade do Governo Municipal para os anos de 2011/2016.”

Art. 2º Fica acrescido ao art. 17 da Lei Municipal nº 827, de 20 de julho de 2011 o parágrafo único com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Os quantitativos estabelecidos na Lei Municipal

Encaminhado a Comissão de Justiça,
Finanças, Obras e Educação
Em 14 de dezembro de 20 15
Carlos Rodrigues
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Apiacá
CNPJ - 01.637.494/0001-82
Recobido em 13 de dezembro de 2015
Carlos Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-1317

CNPJ: 27.165.604/0001-44

n.º 827, de 20 de julho de 2011 e suas alterações posteriores poderão ser revistos pelo Chefe do Executivo Municipal, a qualquer tempo, inclusive para aumento, mediante decreto."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 12 de novembro de 2015.


HUMBERTO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal